



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2579, de 16 de setembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003921.2021-08, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 03/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ARSENAL - Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.533.299/0001-01:

FUNÇÃO	NOME	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativa - Substituta	Clarissa Nogueira e Silva	1067800
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Câmpus Gravataí		
Fiscal Técnico	Amauri da Luz Costa	1925623
Fiscal Técnico - Substituto	Renan Barcelos Keller	2285372
Fiscal Técnico - Substituto	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
Câmpus Jaguarão		
Fiscal Técnico	William Ferreira Anana	1067497
Fiscal Técnica - Substituta	Renata Blaas Vignolo	1070072
Fiscal Técnico - Substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
Câmpus Lajeado		
Fiscal Técnico	Roberto Thomasini Lange	1873054

Fiscal Técnico - Substituto	Bruno de Sousa Pugatsch	1053644
Fiscal Técnico - Substituto	Amílcar Cardoso Vilaca de Freitas	1724668
Câmpus São Leopoldo		
Fiscal Técnico	Richard Silva Martins	2575202
Fiscal Técnica - Substituta	Adelaide Marli Neis	1593193

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância eletrônica com fornecimento de material, equipamentos, monitoramento remoto e toda a manutenção necessária para execução dos serviços a serem prestados ao Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado, Câmpus Jaguarão e Câmpus São Leopoldo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos e/ou SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 769, de 28 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 16/09/2025 06:30:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368156

Código de Autenticação: 420e197388

